



**ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉ
TRICAS BRASILEIRAS S.A.-ELETROBRÁS.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRÁS, quarto andar, em Brasília, Distrito Federal, presentes os representantes da totalidade do capital social com direito a voto, e outros, conforme foi apurado na folha 31 do Livro de Presença nº 2, realizou-se a Quinquagésima Nona Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Companhia Aberta, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00001180/0001-26. Tendo em vista a ausência do Presidente da Empresa, assumiu a presidência dos trabalhos, conforme o disposto no artigo 35 do Estatuto, o seu substituto, Diretor MAURO MOREIRA, convidando para Secretário o Diretor MASATO YOKOTA nos termos do mesmo artigo do Estatuto. Constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e comunicou que esta fora regularmente convocada segundo anúncios publicados nos seguintes órgãos: Diário Oficial da União, dias 17, 18 e 21 de novembro de 1983, e Correio Braziliense, O Globo, Jornal do Brasil, O Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil e Jornal de Brasília, dias 17, 18 e 19 de novembro do mesmo ano, anúncios esses do seguinte teor: "MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS - (Companhia Aberta) - C.G.C. nº 00001180/0001-26 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 59a. Assembléia Geral Extraordinária - Primeira Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 de novembro de 1983, às 15 horas, na sede da Companhia, no Setor de Autarquias Norte, Rua Dois, Edifício da PETROBRÁS - 4º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre as seguintes propostas da Administração: 1. aumento do capital social de Cr\$... 1.124.698.000.000,00 para Cr\$ 1.321.698.000.000,00, por subscrição particular, com integralização em dinheiro e bens no ato da subscrição, no montante de Cr\$ 197.000.000.000,00, com a emissão de 5.356.171.833 ações, observada a proporcionalidade entre as espé-


cias de ações, assegurando-se aos acionistas o direito de preferência para subscrição das novas ações pelo preço proposto de Cr\$ 36,78 cada uma. As ações a serem subscritas de acordo com o aumento proposto não gozarão de dividendos relativos ao exercício de 1983; 2. fixação de prazo para o exercício do direito de preferência; 3. designação de peritos para procederem à avaliação dos bens dados em pagamento do valor da subscrição. Brasília, 16 de novembro de 1983. (a) JOSÉ COSTA CAVALCANTI - Presidente do Conselho de Administração." Em seguida, o Presidente determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da Proposta do Conselho de Administração à Assembléia Geral, aprovada pela Deliberação nº 124/83, de 16.11.83, e do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. É o seguinte o teor da proposta: "PROPOSTA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ELETROBRÁS. DO: Conselho de Administração. À: 59a. Assembléia Geral Extraordinária. ASSUNTO: Aumento do capital social. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração apresenta aos Senhores Acionistas proposta de aumento de capital de Cr\$ 1.124.698.000.000,00 para Cr\$ 1.321.698.000.000,00, através de subscrição particular, desdobrando-se em duas parcelas. A primeira, no montante de Cr\$ 47 bilhões, tem por objetivo capitalizar, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, grande parte do débito da ELETROBRÁS para com essa entidade. A segunda, de Cr\$ 150 bilhões, é oriunda do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, que a integralizará mediante transferência de ações de outras empresas de economia mista de que é titular, a saber: Petróleo Brasileiro S.A.-PETROBRÁS; Companhia Vale do Rio Doce-CVRD; Banco do Nordeste do Brasil S.A.-BNB e Banco do Brasil S.A. Os bens recebidos do BNDES serão utilizados pela ELETROBRÁS para quitar parte do seu débito junto ao Banco do Brasil S.A. No aumento de capital ora proposto a União cederá a correspondente porção de seus direitos de subscrição para o BNDES e para a CEF, tudo de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 2069, de 10 de novembro de 1983. Tal cessão alterará a composição acionária da Empresa, sem, no entanto, comprometer a situação de preponderância da União Federal. O preço de emissão das novas ações foi fixado em função dos parâmetros estabelecidos pelo artigo 170 da Lei nº 6404/76 e, dentre eles, optou-se pelo valor patrimonial das ações, apurado no último balanço auditado. Esse critério mantém coerência com o procedimento adotado no recente aumento de capital, e que foi resultado de amplos estudos

desenvolvidos pela Diretoria Econômico-Financeira, com o devido respaldo da Consultoria Jurídica da Empresa. O aumento de capital, no montante de Cr\$ 197 bilhões, será efetuado através da emissão de ... 5.356.171.833 novas ações, das quais 5.280.947.956 ordinárias e 75.223.877 preferenciais "B", com a seguinte distribuição: - - subscrição e integralização pelo BNDES de 4.021.881.940 ações ordinárias e de até 56.421.486 ações preferenciais "B", ao preço de Cr\$ 36,78 cada; - subscrição e integralização pela CEF de 1.259.066.016 ações ordinárias e de até 18.802.391 ações preferenciais "B", ao preço de Cr\$... 36,78 cada. As ações provenientes deste aumento de capital não farão jus a dividendos relativos ao exercício de 1983. Embora o aumento de capital objetive capitalizar recursos já previamente definidos e negociados, será necessário conceder aos acionistas minoritários o prazo mínimo de 30 dias para exercício do direito de preferência. Propomos ainda que o prazo para o exercício do direito de preferência seja de 30 dias, a contar de 28.11.83, mediante "Aviso aos Acionistas" e que sejam designados peritos para procederem à avaliação dos bens dados em pagamento do valor da subscrição. Quanto à alteração do artigo 6º do Estatuto, será procedida na Assembleia Geral Extraordinária que homologar o aumento do capital social. Finalmente propomos seja fixado, na Assembleia Geral Extraordinária que tratar do assunto, o prazo para entrega dos certificados correspondentes às ações subscritas. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1983. (aa) JOSÉ COSTA CAVALCANTI - Presidente; MASATO YOKOTA - Conselheiro; MAURO MOREIRA - Conselheiro; JOSÉ MARCONDES BRITO DE CARVALHO - Conselheiro; ANTÔNIO CARLOS TATIT HOLTZ - Conselheiro; EVANDRO MOREIRA DE SOUZA LIMA - Conselheiro; DARIO JOSÉ GONÇALVES GOMES - Conselheiro; JOSÉ GOLDEMBERG - Conselheiro; RUBENS VAZ DA COSTA - Conselheiro; MANOEL PINTO DE AGUIAR - Conselheiro; MÁRIO PENNA BHERING - Conselheiro; MOACYR TEIXEIRA - Conselheiro." É o seguinte o Parecer do Conselho Fiscal: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, abaixo assinados, após o exame que fizeram nas propostas da Diretoria Executiva da sociedade, visando à elevação de seu capital social de Cr\$ 1.124.698.000.000,00 para Cr\$ 1.321.698.000.000,00, concluem pela pertinência desse aumento, o que lhes permite, nessas circunstâncias, propor à competente Assembleia Geral de Acionistas a sua aprovação e a conseqüente alteração do artigo 6º do Estatuto Social da companhia. (aa) ANTONIO CARLOS PEREIRA DE

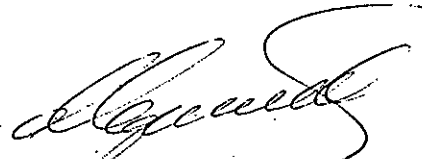
SOUZA; GUNTHER KLAUS GREEB; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; SYLVIO SANTOS CURADO; CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA." Feita a leitura, o Presidente submeteu o primeiro item da ordem do dia à apreciação da Assembléia Geral. Solicitando a palavra, o Representante da União, acionista majoritário, disse que votava pela aprovação da proposta do Conselho de Administração referente ao aumento do capital social de Cr\$ 1.124.698.000.000,00 para Cr\$ 1.321.698.000.000,00 por subscrição particular, com integralização em dinheiro e bens no ato da subscrição no montante de Cr\$ 197.000.000.000,00, com emissão de ... 5.356.171.833 novas ações, das quais 5.280.947.956 ordinárias e 75.223.877 preferenciais "B", ao preço de Cr\$ 36,78 cada uma. Disse ainda o representante do acionista majoritário que as ações provenientes desse aumento de capital não farão jus a dividendos relativos ao exercício de 1983 e que a União Federal cederá seus direitos de subscrição para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e para a Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 2069, de 10 de novembro de 1983. Solicitando a palavra, o Representante do acionista BNDES disse que, estando de acordo, acompanhava o voto do acionista majoritário, a União Federal. Considerando aprovado pela Assembléia Geral o primeiro item e passando ao segundo item da ordem do dia, o Presidente submeteu o assunto à apreciação da Assembléia Geral. Com a palavra, o Representante da União disse que votava pela aprovação do prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência, a contar de 28.11.83, mediante expedição de comunicado aos acionistas, no que foi acompanhado pelo voto do Representante do acionista BNDES. Considerando aprovado pela Assembléia Geral o segundo item na forma proposta pelo Conselho de Administração e passando ao último item da ordem do dia, o Presidente disse que, tendo em vista que a integralização por parte do acionista BNDES será em bens, conforme entendimentos anteriores e o disposto no Decreto-Lei nº 2069/83, necessário se faz a designação, por esta Assembléia Geral, de peritos para procederem à avaliação dos bens dados em pagamento da subscrição. Pedindo a palavra, o Representante da União Federal disse que propunha e votava nos nomes dos senhores IVAN FARIA BAYARDINO, CPF 024.238.047/68; APPARECIDO JANNIR SALATINI, CPF 002.230.858/04 e LINO EDUARDO REAL FECHIO, CPF 029.842.108/91, designando-os peritos para procederem à avaliação dos bens dados em pagamento da subscrição, no que foi acompanhado pelo voto do

Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 3º Livro de Atas das Assembléias Gerais das Centrais Eléctricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, a fls. 385 e seguintes.

Brasília, 25 de novembro de 1983



MAURO MOREIRA
Presidente



MASATO YOKOTA
Secretário

DEC 21 1938

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

QUINTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO COMERCIAL QUE SOU DEPARTAMENTO
Presidência da Justiça, Fica Arquiveado e
Registrado nos livros de
mecanicamente

Paulo de Fátima Gomes da Cruz
Serviço-Central

PUBLICAÇÃO

D. O. de 11/12/38

JORNAL: 2/8-38

DATA: 10/01/38

ANOTADO POR:

EM: 11/01/38

VISTO

[Handwritten signature]